



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
CNPJ: 06.554.265/0001-118  
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 21/2017 GP

Parnaguá-PI, 10 de fevereiro de 2016.

Prorroga o prazo de cessão de servidora pública municipal para o tribunal Regional do trabalho da 22ª região.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 82 da Lei Municipal 082/2001 (Estatuto dos Servidores Público Municipais de Parnaguá-PI) e arts. 46 e Art. 47, ambos da Lei municipal 012/2010 (Plano de cargos e salários dos profissionais de educação de Parnaguá-PI) e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Trabalho GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, através do Ofício nº. 08/2017, datado de 13 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a PRORROGAÇÃO do prazo de cessão da servidora GRASIANE FERNANDES KUMMER, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Parnaguá-PI, para o exercício de função comissionada integrada à Vara do Trabalho de Corrente -PI, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vencimento em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O ônus da remuneração referente à cessão da servidora para o exercício de função comissionada ficará a cargo do órgão requisitante/cessionário, obedecendo ao disposto na legislação pertinente.

Art. 3º - Em caso de repasse direto da remuneração à servidora pelo Órgão cedente, fica o órgão cessionário obrigado a efetuar o reembolso do valor da remuneração em conta nº. 16.066-0, agência 0609-2 (Banco do Brasil S/A) da municipalidade, até o décimo dia do mês seguinte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá-PI, 10 de fevereiro de 2017.

*Jondson Castro Fé*  
JONDSÓN CASTRO FÉ  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Jackelyne de Oliveira Cabral de Brito, na forma abaixo.

FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorino de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Jackelyne de Oliveira Cabral de Brito, brasileira, RG nº 2.059.959 SSP-PI e CPF nº 670.787.883-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Inácio Cabral, 215, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, por mais 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2017.

*Jackelyne de Oliveira Cabral de Brito*  
Contratada - Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI  
  
Contratado - Jackelyne de Oliveira Cabral de Brito

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Referência: Processo Administrativo nº 001.0001071/2017

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição, através de fornecedor exclusivo, de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino de Piracuruca-PI.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2017, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição, através de fornecedor exclusivo, de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino de Piracuruca-PI, a serem fornecidos pela empresa MF DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.195.368/0001-76, Inscrição Estadual nº 19.450.812-6, sediada na Avenida Pedro Freitas, 1353, Bairro Vermelha, Teresina-PI, pelo valor global de R\$ 89.890,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato e publicação do devido extrato.

Piracuruca-PI, 10 de fevereiro de 2017.

Rayane Fernanda Lemos  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008748/2016

OBJETO: Registro de Preços para contratação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2016**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0001-21, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representado pela Ilma. Sra. Rayane Fernanda Lemos, Secretária(a) Municipal, portadora do CPF: 011.372.003-32, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente; resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelo(s) fornecedor(es): A Cooperativa de Veículos de Piracuruca- COVEPI, inscrita no CNPJ nº 17.218.184/0001-93, com sede na Praça Irmãos Dantas nº 44, Sala 01, Centro, Piracuruca-PI, por intermédio do seu presidente o Sr. Antônio Manoel da Silva Fontenele, inscrito no CPF nº 249.995.802-25, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como proposta da licitante vencedora, como se aqui estivesse transcrita e observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº 035/2016, Processo Administrativo nº 001.0008748/2017; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 068/2013, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Piracuruca-PI e a(s) empresa(s): A Cooperativa de Veículos de Piracuruca- COVEPI, inscrita no CNPJ nº 17.218.184/0001-93, com sede na Praça Irmãos Dantas nº 44, Sala 01, Centro, Piracuruca-PI, por intermédio do seu presidente o Sr. Antônio Manoel da Silva Fontenele, inscrito no CPF nº 249.995.802-25, que apresentou os menores preços para os itens do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 035/2016, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante detentora dos menores preços registrados, como se aqui estivessem transcritas, conforme descrito abaixo:

(Continua na próxima página)